

LEI Nº 5.573, DE 05 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(459).....	R\$ 7.475,00
2136- Manutenção do Programa de Divulgação do Município	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(465).....	R\$ 2.000,00
2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(473).....	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	R\$ 16.975,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(460).....	R\$ 7.475,00
2135-Apoio a Promoções Turísticas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(463).....	R\$ 2.000,00
2138-Apoio a Promoções Esportivas	
33.90.31-Premiações Cult., Artíst., Cient.. Desportivas e Outras-(469)	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	R\$ 16.975,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração